

**DECRETO N° 14.185 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.210.000,00 (Dezoito milhões e duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de Dezembro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora Departamento Técnico Legislativo